



ATA N.º 25/2017

Aos onze dias do mês de setembro de dois mil e dezassete, nesta Vila de Nazaré, na Sala de Reuniões da Biblioteca Municipal da Nazaré, realizou-se a reunião ordinária da Câmara Municipal sob a presidência do Senhor Walter Manuel Cavaleiro Chicharro, Presidente da Câmara, estando presentes os Senhores Vereadores, Manuel António Águeda Sequeira, Regina Margarida Amada Piedade Matos, Belmiro José Eusébio da Fonte, Maria de Fátima Soares Lourenço Duarte, António Gordinho Trindade e Aníbal Mota Freire, em substituição da Senhora Vereadora Rita Varela, em virtude de a mesma se encontrar de férias e ter solicitado a respetiva substituição. -----

A reunião foi secretariada pela Técnica Superior Olinda Amélia David Lourenço. -----

Pelas nove horas e quarenta minutos, o Senhor Presidente declarou aberta a reunião. -----

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

O Senhor Presidente prestou ao órgão Executivo os seguintes esclarecimentos: -----

Que por motivo de férias, a Senhora Vereadora Rita Varela é substituída pelo Senhor Vereador Aníbal Freire. -----

Que no âmbito do processo que obrigou à notificação dos proprietários do prédio localizado na Curva da Primavera, que se encontrava em risco de eminente ruína, houve recolha de memória fotográfica de painéis de azulejos antes da demolição, azulejos que estão à guarda do Município, tendo também uma filha de um dos proprietários recolhido oito azulejos, no decurso da publicitação.-----

O Senhor Vereador António Trindade questionou se houve lugar à posse administrativa do prédio, ou houve somente intervenção da Proteção Civil?-----

Interveio a Chefe da Divisão Administrativa e Financeira para esclarecer que na sequência da informação da sua autoria e bem assim de relatório constante do processo da Divisão de Planeamento Urbanístico, em que constava que com as mudanças climáticas, as condições já

graves do imóvel poderiam agudizar-se, perante informação prestada pela Proteção Civil que confirma o estado de aparente ruína, houve lugar a tomada de posse administrativa; foi contratada Empresa para proceder à demolição, sendo os custos imputáveis aos proprietários; que as dificuldades na notificação aos proprietários já se prolongam há anos, tendo a Câmara Municipal recorrido ao procedimento na ausência de respostas por parte dos notificados. -----

O Senhor Arquiteto Paulo Contente, em substituição da Chefe da Divisão de Planeamento Urbanístico, prestou informação quer na véspera da demolição, curiosamente, a filha de um dos proprietários do imóvel se dirigiu aos Serviços para solicitar que fosse evitada a demolição, e perante o conhecimento de risco de ruína, disponibilizou-se a suportar os custos da referida demolição. -----

O Senhor Vereador António Trindade referiu que, face às informações prestadas, concordava com o procedimento adotado, uma vez que contribuía para a tranquilidade de todos. -----

Interveio também a Senhora Vereadora Maria de Fátima Duarte, para manifestar a sua satisfação pela situação deste imóvel, agora demolido, estar resolvida. -----

O Senhor Vice-Presidente usou da palavra para enaltecer a vitória alcançada pelo atleta da Nazaré na modalidade de Kickboxing, Joaquim Cardoso, da Escola Fernando Paulo, que garantiu a medalha de bronze, no torneio realizado na Macedónia, no início do mês de setembro.-

Interveio também o Senhor Vereador Belmiro da Fonte para questionar, para quando o término das obras da Escola Amadeu Gaudêncio, uma vez que se aproxima o início do ano letivo e entende que as obras ainda estão muito atrasadas. -----

O Senhor Presidente respondeu a propósito, que o Dr, Francisco Neves esteve na Nazaré para verificar o estado atual das obras e não ficou preocupado, por existirem condições para que o ano escolar se inicie dentro da normalidade, mesmo com o decurso das obras; o Senhor Presidente adiantou que as obras protelaram um pouco, porque a tubagem da escola estava totalmente podre, tendo o Senhor Diretor do Agrupamento defendido que serias melhor proceder



à sua substituição; que na verdade se verificou um atraso por parte do Ministério; a Câmara recebeu a equipa projetista e o processo de concurso, como é do conhecimento do órgão Executivo, foi objeto de reformulação; que a obra tem um prazo de execução de sessenta dias e portanto não prolongará para além do mês de outubro, que os pais dos alunos, designadamente a Associação de Pais tem vindo a acompanhar o estado das obras, tendo inclusivamente marcado presença com o Ministro.-----

Na oportunidade, o Senhor Vice-Presidente adiantou que estão decididos os 'timings' para abertura do ano letivo; que houve no entanto necessidade de se intervir no refeitório porque chovia lá dentro; que as obras no corredor irão continuar, contudo o refeitório ficará utilizável, os laboratórios irão ser terminados, prevendo-se que no próximo dia 20 de setembro, o edifício escolar terá as condições mínimas para abrir e receber os alunos em condições dignas, indo verificar-se grandes melhorias no citado estabelecimento de ensino; que para finalizar irá haver separação física entre operacionais e alunos.-----

A Senhora Vereadora Fátima Duarte questionou se a 16 de setembro a obra já estará terminada e como irá efetuar-se a separação física dos alunos das salas, porque a preocupa, não só o barulho excessivo, como a partilha do mesmo espaço escolar por operacionais das obras e respetivos alunos. -----

O Senhor Vice-Presidente respondeu que a partir do dia 18 de setembro, os trabalhadores operarão no piso de cima, só tendo acesso às seis salas; que existe uma divisória e portanto a situação está perfeitamente identificada, podendo os Senhores Vereadores, designadamente o Senhor Vereador Trindade 'espiar' no local. -----

O Senhor Vereador António Trindade, retaliou entretanto, afirmando que existe uma barreira montada de informadores que o faz recordar o tempo da ex-PIDE/DGS, que na realidade, o próprio foi verificar as obras da escola, a pedido de pais de alunos, tendo constatado, em sua

opinião, que o mais perigoso, poderá ser a circulação dos alunos no espaço de execução das obras, por causa de qualquer acidente que possa ocorrer.-----

INTERVENÇÃO DO PÚBLICO

Inscreveu-se o Senhor António Azeitona.-----

Referiu-se à Avenida do Município e paragem de autocarro próximo do Centro Cultural; que em planta datada de 1998 existia o ordenamento que foi agora efetuado (a redondo junto ao Centro Cultural), devendo ser alinhada a faixa porque é apertada a circulação no local para os autocarros.-----

510/2017 - ATA DE REUNIÃO ANTERIOR

Presente a ata da reunião ordinária número vinte e quatro, de trinta de agosto de 2017, para leitura, discussão e votação. -----

Aprovada por unanimidade.-----

511/2017 – 2ª ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO DA RECEITA E 13ª ALTERAÇÃO AO PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS

Presente informação nº36/CONT/DAF/2017, datada de 2017-09-05, relativamente ao assunto acima referido que se transcreve: -----

“ Com execução do orçamento referente ao ano de 2017, verifica-se que o desvio de despesa inicialmente prevista, sucede com a normal variação de circunstâncias sociais, culturais, desportivas, política e económicas, entre outras, que ocorrem no concelho. -----

Nesse sentido, torna-se necessário adaptar as verbas previstas, de modo a salvaguardar o regular funcionamento do Município. -----

A atual alteração, que se junta, pretende dotar a classificação orçamental do montante necessário para o registo contabilístico que suporta essa despesa, nomeadamente, no âmbito: -----

- Da informação 563/2017/GGI – Pavimentação de vários arruamentos nas freguesias de Nazaré, Valado dos Frades e Famalicão; -----*



- *Da notificação CENTRO-03-5673-FEDER-000034; -----*
 - *Da minuta do contrato de Gestão de Eficiência Energética com a Oestecim; -----*
- Vai ser reforçado: -----*
- *PPI 48/2017 – Rubrica 0102/07010401 (Pavimentação de caminhos e estradas do concelho) com a verba de 49.500,00€; -----*
 - *PPI 79/2017 – Rubrica 0102/07010404 (Iluminação Pública – Oeste Led) com a verba de 19.325,00€; -----*
- Por contrapartida: -----*
- *PPI 49/2017 – Rubrica 0102/07010401 (Conservação e melhoria de estradas e caminhos do concelho) com a verba de 10.000,00€ -----*
 - *PPI 51/2017 – Rubrica 0102/07010401 (Construção de arruamentos, praças e outros) com a verba de 10.000,00€ -----*
 - *PPI 17/2017 – Rubrica 0102/07010201 (Conservação habitação social) com a verba de 15.000,00€ -----*
 - *PPI 24/2016 – Rubrica 0102/07010405 (Construção e reparação de parques e jardins) com a verba de 25.825,00€ -----*
 - *PPI 52/2017 – Rubrica 0102/07010409 (Sinalização em vias municipais) com a verba de 8.000,00€ -----*
- *PPI 20/2015 – Rubrica 0102/07010305 (Centro Escolar de Famalicão) com a verba de 861.000,00€, por contrapartida do aumento de receita legalmente consignada (contratualização com o Programa Operacional Regional Centro, no âmbito do Pacto para o Desenvolvimento e Coesão Territorial), conforme os pontos 8.3.1.3 e 8.3.1.5 do POCAL., no mesmo valor. -----*
- Assim, pela aplicação das regras previsionais e no disposto nos pontos referidos acima, pode-se proceder à 2ª alteração orçamental da receita (rubrica 10030701) e da despesa (rubrica 07010305 supra referenciada) no valor de 861.000,00€. -----*

Portanto, a 13ª alteração ao Plano Plurianual de Investimentos totaliza um montante de 929.825,00€ (novecentos e vinte e nove mil oitocentos e vinte cinco euros), conforme documento que se anexa.” -----

Aprovada, por maioria, com quatro votos favoráveis dos membros do Partido Socialista e três votos contra dos membros do Partido Social Democrata e do Grupo de Cidadãos Independentes do Concelho da Nazaré. -----

Os membros do Partido Social Democrata apresentaram a declaração de voto que se transcreve:

“Os vereadores eleitos pelo PSD votam contra no ponto 511/2017 – 2ª ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO DA RECEITA E 13ª ALTERAÇÃO AO PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS, porque, mais uma vez, estamos perante alterações onde constam rubricas reforçadas para a execução de obras adjudicadas através do procedimento por ajuste direto em que apenas é convidada a apresentar proposta uma única empresa, sem que seja comprovada de forma transparente e inequívoca que a empresa escolhida para a realização da obra ou serviço é a que representa a proposta economicamente mais vantajosa para o município.-----

Acresce ainda as dúvidas que nos surgem, relativamente á rubrica que reforça a empreitada do centro escolar de Famalicão no valor de 861.000,00€ e que serve para fazer face ao aumento do valor estimado para a execução da obra que agora se fixa em 2.184.988,89€, quando a revisão da estimativa orçamental para a obra de construção deste Centro Escolar, apresentado pela NEGRIL, Soluções de Engenharia, Lda, indica que este valor agora obtido é surpreendentemente acima do espectável e com um rácio de custo por metro quadrado de área de construção desenquadrado do que é habitual para este tipo de obras. -----

O PSD reforça o reconhecimento manifesto da importância da construção do Centro Escolar de Famalicão e por isso foi sempre favorável ao prosseguimento de todo este projeto, contudo, é fundamental que todos os procedimentos sejam realizados de com rigor e transparência para que não se verifiquem quaisquer impedimentos futuros.”-----



O Senhor Presidente da Câmara ausentou-se momentaneamente da reunião de Câmara.-----

512/2017 – LEGALIZAÇÃO DE ALTERAÇÕES E AMPLIAÇÃO DE MORADIA UNIFAMILIAR – LARGO DAS IGREJA FAMALICÃO

Presente o processo de obras n.º114/17, com requerimento n.º1497/17, de que é requerente António Evaristo Gonçalves, acompanhado de informação Técnica da Divisão de Planeamento Urbanístico que se transcreve: -----

“INFORMAÇÃO TÉCNICA -----

1. IDENTIFICAÇÃO DA PRETENSÃO -----

Trata-se do pedido de legalização de alterações e ampliação de uma moradia unifamiliar sita no Largo da Igreja, Famalicão. -----

2. ANTECEDENTES -----

Processo n.º 409/76.-----

Processo n.º 245/90. -----

Processo n.º 299/91. -----

Processo diverso n.º 197/16. -----

3. CONSULTAS A ENTIDADES EXTERNAS -----

Não foram efectuadas consultas externas. -----

4. CONDICIONANTES, SERVIDÕES E RESTRIÇÕES DE UTILIDADE PÚBLICA -----

O local não está abrangido por qualquer condicionante, servidão ou restrição de utilidade pública. -----

5. ENQUADRAMENTO EM LOTEAMENTO, PLANO DE PORMENOR (PP), PLANO DIRETOR MUNICIPAL DA NAZARÉ (PDMN) E PLANO DE ORDENAMENTO DA ORLA COSTEIRA (POOC) ALCOBAÇA-MAFRA -----

De acordo com a planta de ordenamento do Plano Diretor Municipal da Nazaré ratificado pela Resolução do Conselho de Ministros n.º7/97, publicada em Diário da República (D.R.), I Série -

B, n.º 13, de 16 de janeiro de 1997; com 1ª alteração em regime simplificado publicada em D.R., II Série, n.º 126, de 1 de junho de 2002, 2ª alteração em regime simplificado publicado em D.R., II Série, n.º 216, de 9 de novembro de 2007, com suspensão parcial publicada em D.R. II Série, n.º 69, de 9 de abril de 2010, com 1ª correcção material, publicado em D.R., II Série, n.º 106, de 2 de junho de 2016 (aviso n.º 7031/2016), o local está inserido em “espaço urbano de nível II”. O projecto cumpre genericamente as disposições do plano. -----

6. VERIFICAÇÃO DO REGULAMENTO GERAL DAS EDIFICAÇÕES URBANAS (RGEU), REGULAMENTO DA URBANIZAÇÃO E DA EDIFICAÇÃO DO CONCELHO DA NAZARÉ (RUECN) E OUTRAS NORMAS LEGAIS -----

O projecto de arquitectura está instruído com termo de responsabilidade do autor pelo que nos termos do disposto no n.º 8 do art.º 20º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 136/14, de 9 de Setembro, está dispensada a verificação das condições do interior da edificação. -----

No restante estão cumpridas as normas legais aplicáveis. -----

7. ACESSIBILIDADE A PESSOAS COM MOBILIDADE CONDICIONADA - DL N.º 163/06, DE 8 DE AGOSTO -----

Não se aplica. -----

8. QUALIDADE ARQUITECTÓNICA -----

Aceitável. -----

9. ENQUADRAMENTO URBANO -----

Aceitável. -----

10. SITUAÇÃO PERANTE AS INFRAESTRUTURAS PÚBLICAS -----

O local está satisfatoriamente infra-estruturado. -----

11. CONCLUSÃO -----



Feita a apreciação do projeto de arquitetura conforme dispõe o n.º 1 do art. 20.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 136/14, de 9 de setembro, e considerando o acima exposto propõem-se superiormente o seu deferimento. -----

Caso a decisão venha a ser de aprovação do projeto de arquitetura e conforme dispõe o n.º 4 do artigo 20º do DL n.º 555/99, de 16 de dezembro na redação atual (RJUE), deverá o requerente apresentar no prazo de 6 meses a contar da notificação desse ato, os seguintes projetos de especialidade necessários à execução da obra (16 do II do Anexo I da Portaria nº113/2015, de 22 de abril): -----

- Projeto de estabilidade; -----
- Projeto de instalação de gás visado; -----
- Projeto de rede predial de águas;-----
- Projeto da rede predial de esgotos; -----
- Projeto de águas pluviais; -----
- Projeto de condicionamento acústico; -----
- Termos de responsabilidade subscritos pelos autores dos projetos quanto ao cumprimento das disposições legais e regulamentares aplicáveis;-----
- Comprovativo da contratação de seguro de responsabilidade civil dos técnicos, nos termos da Lei n.º31/2009, de 3 de julho, com a redação atual;” -----

A Chefe da Divisão de Planeamento Urbanístico acresceu o seguinte parecer: -----

Concordo, pelo que proponho a aprovação do projeto de arquitetura com base no teor da informação infra. -----

Deliberado, por unanimidade, aprovar o projeto de arquitetura, nos termos do parecer da Chefe da Divisão de Planeamento Urbanístico.-----

513/2017 – CONSTRUÇÃO DE MORADIA UNIFAMILIAR - RUA COSSI – CASAL MOTA - FAMALICÃO

Presente o processo de obras n.º270/17, com requerimento n.º1286/17, de que é requerente Ana Isabel Marques Rodrigues, acompanhado de informação Técnica da Divisão de Planeamento Urbanístico que se transcreve: -----

“INFORMAÇÃO TÉCNICA -----

1. IDENTIFICAÇÃO DA PRETENSÃO -----

Na sequência da audiência prévia o requerente apresentou correcções ao projecto de arquitectura nas quais foram resolvidas as questões de ordem regulamentar enunciadas na nossa informação de 26/06/2017. -----

2. CONCLUSÃO -----

Feita a apreciação do projeto de arquitetura conforme dispõe o n.º 1 do art. 20.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 136/14, de 9 de setembro, e considerando o acima exposto propõem-se superiormente o seu deferimento. -----

Caso a decisão venha a ser de aprovação do projeto de arquitetura e conforme dispõe o n.º 4 do artigo 20º do DL n.º 555/99, de 16 de dezembro na redação atual (RJUE), deverá o requerente apresentar no prazo de 6 meses a contar da notificação desse ato, os seguintes projetos de especialidade necessários à execução da obra (16 do II do Anexo I da Portaria nº113/2015, de 22 de abril): -----

- Projeto de estabilidade que inclua o projeto de escavação e contenção periférica;-----
- Projeto de alimentação e distribuição de energia elétrica ou ficha eletrotécnica;-----
- Projeto de instalação de gás visado;-----
- Projeto de rede predial de águas; -----
- Projeto da rede predial de esgotos; -----
- Projeto de águas pluviais; -----
- Projeto de infraestruturas de telecomunicações; -----



- *Estudo de comportamento térmico e demais elementos previstos na Portaria n.º 349 C/2013, de 2 de dezembro; -----*
- *Projeto de condicionamento acústico; -----*
- *Termos de responsabilidade subscritos pelos autores dos projetos quanto ao cumprimento das disposições legais e regulamentares aplicáveis; -----*
- *Comprovativo da contratação de seguro de responsabilidade civil dos técnicos, nos termos da Lei n.º31/2009, de 3 de julho, com a redação atual; -----*

*A Chefe da Divisão de Planeamento Urbanístico acresceu o seguinte parecer: -----
Concordo, pelo que proponho a aprovação do projeto de arquitetura com base na informação infra. -----*

Deliberado, por unanimidade, aprovar o projeto de arquitetura, nos termos do parecer da Chefe da Divisão de Planeamento Urbanístico.-----

514/2017 – ALTERAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE MORADIA UNIFAMILIAR – RUA DO CAMPO, N.º25 – VALADO DOS FRADES

Presente o processo de obras n.º228/17, com requerimento nº1462/17, de que é requerente Ermelinda Pedrosa Ortigoso de Almeida, acompanhado de informação Técnica da Divisão de Planeamento Urbanístico que se transcreve: -----

“INFORMAÇÃO TÉCNICA -----

1. IDENTIFICAÇÃO DA PRETENSÃO -----
No âmbito da audiência prévia foram apresentadas correcções ao projecto de arquitectura nas quais foram resolvidas as questões de ordem regulamentar enunciadas na nossa informação de 9/05/2017. -----

2. CONCLUSÃO -----

Feita a apreciação do projeto de arquitetura conforme dispõe o n.º 1 do art. 20.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 136/14, de 9 de setembro, e considerando o acima exposto propõem-se superiormente o seu deferimento. -----

Caso a decisão venha a ser de aprovação do projeto de arquitetura e conforme dispõe o n.º 4 do artigo 20º do DL n.º 555/99, de 16 de dezembro na redação atual (RJUE), deverá o requerente apresentar no prazo de 6 meses a contar da notificação desse ato, os seguintes projetos de especialidade necessários à execução da obra (16 do II do Anexo I da Portaria nº113/2015, de 22 de abril): -----

- Projeto de estabilidade que inclua o projeto de escavação e contenção periférica; -----*
- Projeto de instalação de gás visado; -----*
- Projeto de rede predial de águas; -----*
- Projeto da rede predial de esgotos; -----*
- Projeto de águas pluviais; -----*
- Projeto de infraestruturas de telecomunicações; -----*
- Estudo de comportamento térmico e demais elementos previstos na Portaria n.º 349-C/2013, de 2 de dezembro; -----*
- Projeto de condicionamento acústico; -----*
- Termos de responsabilidade subscritos pelos autores dos projetos quanto ao cumprimento das disposições legais e regulamentares aplicáveis;-----*
- Comprovativo da contratação de seguro de responsabilidade civil dos técnicos, nos termos da Lei n.º31/2009, de 3 de julho, com a redação atual; -----*

A Chefe da Divisão de Planeamento Urbanístico acresceu a seguinte proposta de decisão: -----

Concordo, pelo que proponho a aprovação do projeto de arquitetura com base na informação infra. -----



Deliberado, por unanimidade, aprovar o projeto de arquitetura, nos termos da proposta da Chefe da Divisão de Planeamento Urbanístico.-----

515/2017 – LICENCIAMENTO DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIO HABITACIONAL E DE ARRUAMENTO COM INFRAESTRUTURAS

Presente o processo de obras n.º16/11, com requerimento n.º1535/17, de que é requerente ITU – Imobiliária E Turismo, Lda., acompanhado de informação Técnica da Divisão de Planeamento Urbanístico que se transcreve: -----

“INFORMAÇÃO TÉCNICA -----

Tipo de processo: Processo de Licenciamento de Obras -----

Objeto do requerimento: Requer licenciamento para obras de construção de edifício habitacional e de arruamento com infraestruturas -----

1. Por deliberação proferida em Reunião de Câmara de 18.04.2011 foi deferido o projeto de arquitetura. -----

*2. Segundo o plasmado na informação interna de 21 de Maio de 2012/Requerimento n.º 297/12 (Folha 1247) e na informação interna de 20 de Junho de 2016/Requerimento n.º 297/12 (Folha 1249), foram entregues todos os projetos de especialidades de engenharia e que foi efetuada a consulta aos SMN, relativamente ao abastecimento de água e drenagem de esgotos domésticos.---
Verifica-se também que não foi entregue o contrato de obras de urbanização. -----*

3. Vem o interessado requerer a junção dos seguintes elementos: -----

a)- Contrato de obras de urbanização -----

4. Da análise da instrução do processo verifica-se que o requerente tem legitimidade e o mesmo se encontra instruído. -----

5. Assim e nos termos do disposto na alínea c) do n.º 1 do Art.º 23.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 136/14, de 09 de Setembro, propõe-se: -----

a)- O deferimento final do pedido de licenciamento. -----

6. Caso a decisão proferida seja de acordo com o proposto no ponto anterior, deve o interessado requerer a emissão do respetivo alvará no prazo de um ano, anexando os seguintes elementos: ---

a)- Termo de Responsabilidade pela direção técnica da obra. -----

b)- Declaração de Associação ou Ordem Profissional do técnico responsável. -----

c)- Comprovativo da contratação de seguro de responsabilidade civil do técnico -----

d)- Alvará de construção emitido pelo IMPIC, IP -----

e)- Apólice de Seguro de responsabilidade civil com recibo de pagamento -----

f)- Apólice de Seguro de acidentes de trabalho com recibo de pagamento -----

g)- Declaração de responsabilidade pela adjudicação da obra por parte da empresa de Construção. -----

h)- Plano de segurança e saúde -----

i)- Certidão permanente da empresa -----

j)- Livro de Obra com menção do termo de abertura -----

k)- Comprovativo de contratação, por vínculo laboral ou de prestação de serviços entre a empresa construtora e o diretor técnico da obra” -----

Deliberado, por unanimidade, deferir o pedido de licenciamento nos termos da informação técnica da Divisão de Planeamento Urbanístico.-----

O Senhor Vereador António Trindade votou favoravelmente os pontos 512 a 515, de acordo com os diversos pareceres existentes em cada um dos processos.-----

O Senhor Presidente da Câmara regressou à reunião de Câmara.-----

516/2017 - FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS RODOVIÁRIOS – GASÓLEO E GASOLINA - RELATÓRIO FINAL – MINUTA DO CONTRATO

Para apreciação e aprovação do Executivo, foi presente o assunto supra indicado, conforme documentação que faz parte da pasta de documentos da reunião e se dá por transcrita. -----

Deliberado, por unanimidade, retirar.-----

**517/2017 – VIATURA ABANDONADA NA VIA PÚBLICA – FINAL DOS PRAZOS**

Presente informação nº554/2017/GA, datada de 2017.08.28, relativamente ao assunto supra mencionado que se transcreve: -----

“Tendo obtido do IMT a indicação da forma de resolver a situação do carro que se encontra no aterro por estar apreendido, foi enviado o ofício 139/17/GA notificando o proprietário da viatura QJ-98-04 para no prazo de 45 dias reclamar a viatura.-----

Proprietário	Marca	Matrícula	Cor
Carlos Manuel Caetano Henriques	Renault 5	QJ-98-04	Azul

O ofício foi recebido no dia 30 de junho terminando o prazo no dia 21 de Agosto, dando assim cumprimento aos 45 dias. Nesse período ninguém reclamou a propriedade da viatura. -----

Segundo o n.º 4 do artigo 165º do Código da Estrada “Se o veículo não for reclamado dentro do prazo previsto nos números anteriores, é considerado abandonado e adquirido por ocupação pelo Estado ou autarquias locais.” -----

Assim, e segundo o definido no Código da Estrada, após terem sido cumpridos todos os procedimentos legais definidos no referido código, proponho que a viatura acima referida seja declarada abandonada e adquirida por ocupação pelo Município da Nazaré, e que seja feita a sua análise para verificar qual o destino da mesma” -----

Deliberado, por unanimidade, declarar abandonada e adquirida por ocupação pelo Município da Nazaré a citada viatura.-----

518/2017 – FALTA DE RECOLHA E PAGAMENTO DE LOTE 2 DA HASTA PÚBLICA

Presente informação nº558/2017/GA, datada de 2017.08.28, relativamente ao assunto acima referido que se transcreve: -----

“Por deliberação da Câmara Municipal de 06-06-2017, foi aprovado o auto de arrematação de Alumínio, materiais ferrosos, viaturas e máquinas. Nesse auto foi adjudicado ao Sr. Nuno Filipe Antunes Rocha o lote 2 composto por 3 contentores pré-fabricados. -----

De tal decisão foi dado conhecimento á firma, pelo ofício 132/17/GA a 17 de Junho de 2017, informando da adjudicação e relembrando a obrigação do pagamento da caução e do limite máximo de dias para a recolha. -----

A alínea 1 do art.º 16 das Normas da Hasta Publica, define que a caução deve ser paga no período de 10 dias. Tal não aconteceu. -----

A alínea 4 do art.º 19 das Normas define que no prazo de 30 dias devem efectuar a recolha do lote. -----

Tal não aconteceu também. -----

Enviou-se o ofício 146/17/GA dando o prazo de 5 dias de audiência prévia, para que o Sr. Nuno se pudesse pronunciar. No final dos 5 dias não tinha a firma se pronunciado.-----

Assim, proponho á Câmara Municipal, que delibere no sentido de revogar a adjudicação do Lote 2 da hasta pública.” -----

Deliberado, por unanimidade, revogar a deliberação tomada em reunião de 6 de junho de 2017, somente na parte que determinou a adjudicação do lote n.º 2 da hasta pública, à Firma Nuno Filipe Antunes Rocha.-----

519/2017 – REGULAMENTO HORTAS COMUNITÁRIAS – APROVAÇÃO – TÉRMINUS DO PERÍODO DE CONSULTA PÚBLICA

Presente a informação n.º 575/2017/GA, datada de 2017.08.31, do Gabinete de Ambiente, da Divisão de Obras Municipais e Ambiente, que se transcreve:-----

“O Projeto de Regulamento das Hortas Comunitárias, aprovado em reunião de Câmara realizada em 06/06/2017, foi submetido a consulta pública, nos termos do disposto no artigo 101.º do novo CPA, aprovado pelo decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, conjugado com o n.º5 do artigo 11.º do Decreto-Lei 48.º/2011, de 1 de Abril. -----



O período de consulta pública foi publicado em Diário de República, 2.ª série, 4 de julho e publicado no edital 52/2017 de 14 de junho. Esteve em consulta pública pelo prazo de 30 dias úteis, contados a partir da data de publicação do respetivo Aviso em Diário da República. -----

O processo esteve disponível para consulta no Gabinete de Ambiente e no portal do município. ---

Não ocorreram sugestões/contribuições sobre o projeto de regulamento. -----

Face ao exposto, deverá a proposta de regulamento e respetivos anexos, se for esse o entendimento de V. Exa., ser encaminhado para a próxima reunião de câmara e posterior submissão à Assembleia Municipal para aprovação, nos termos da alínea k) do n.º1 do artigo 33.º e alínea g) do n.º1 do artigo 25.º do anexo I à lei 75/2013, de 12 de setembro. -----

Deliberado, por unanimidade, aprovar e submeter à Assembleia Municipal para aprovação.-----

520/2017- APROVAÇÃO DA MINUTA DO CONTRATO DE GESTÃO DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA AO ABRIGO DO DISPOSTO NO DECRETO-LEI N.º 29/2011, DE 28 DE FEVEREIRO, PARA IMPLEMENTAÇÃO DE MEDIDAS DE MELHORIA DA EFICIÊNCIA ENERGÉTICA NOS SISTEMAS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DOS MUNICÍPIOS QUE INTEGRAM A COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DO OESTE.

Para apreciação e votação do Órgão Executivo, foi presente o assunto acima referido, acompanhado de proposta do Senhor Presidente que se transcreve: -----

“Considerando o projeto “OESTELED”, que se caracteriza pela substituição das atuais luminárias por outras de tecnologia LED, com o objetivo da melhoria da eficiência energética da Iluminação Pública, com uma redução de custos associados ao consumo de energia elétrica, bem como da sua manutenção; -----

Considerando que tal projeto vai contribuir de forma determinante para o cumprimento de estratégias e compromissos, nacionais e internacionais, como são exemplo: o PNAEE, o Pacote Energia-Clima e o Pacto de Autarcas; -----

Considerando que, para a sua implementação, está prevista através da celebração de um contrato de eficiência energética com uma ESE (Empresa de Serviços Energéticos); -----

E com base no teor das comunicações providas da OesteCim (Anexo I) e do Parecer n.º 25/2017 do Consultor Jurídico, Dr. José Eduardo Fanha Vieira (Anexo II); -----

Proponho que a Câmara Municipal: -----

1. Aprove a minuta do contrato que se anexa, sob a designação “Contrato de gestão de eficiência energética ao abrigo do disposto no Decreto-Lei n.º 29/2011, de 8 de fevereiro, para implementação de medidas de melhoria da eficiência energética nos sistemas de iluminação pública dos Municípios que integram a Comunidade Intermunicipal do Oeste” (Anexo III); -----

E -----

2. Decida remeter a presente proposta à próxima sessão da Assembleia Municipal, para efeitos de autorização da assunção dos encargos plurianuais associados ao contrato, conforme se indicam: -----

2017	2018	2019	2020	2021	2022
19.324,44 €	35.673,69 €	35.673,69 €	35.673,69 €	35.673,69 €	35.673,69 €

2023	2024	2025	2026	2027	2028
35.673,69 €	35.673,69 €	35.673,69 €	35.673,69 €	35.673,69 €	35.673,69 €



Os valores acima indicados têm a explicação constante do quadro que se anexa (“Quadro Resumo dos Indicadores do Projeto” – Anexo IV).” -----

Deliberado, por maioria, aprovar a minuta de contrato e remeter à próxima sessão da Assembleia Municipal, para efeitos de autorização da assunção de encargos plurianuais associados ao contrato. Esta deliberação foi tomada com quatro votos a favor do Partido Socialista e três votos contra do Partido Social Democrata e Grupo de Cidadãos Independentes do Concelho da Nazaré. Os membros do Partido Social Democrata apresentaram a declaração de voto que se transcreve:

“ Os vereadores eleitos pelo PSD votam contra no ponto 520/2017 – APROVAÇÃO DA MINUTA DO CONTRATO DE GESTÃO DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA AO ABRIGO DO DISPOSTO NO DECRETO-LEI N.º 29/2011, DE 28 DE FEVEREIRO, PARA A IMPLEMENTAÇÃO DE MEDIDAS DE MELHORIA DA EFICIÊNCIA ENERGÉTICA NOS SISTEMAS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DOS MUNICIPIOS QUE INTEGRAM A COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DO OESTE, porque, na nossa opinião o contrato apresentado, celebrado entre o Município da Nazaré e o consórcio externo constituído por três sociedades privadas – “ISETE/WELTSMART/FOMENTEFFICIENCY EM CONSÓRCIO”, cujo preço contratual é de 411.735,03€ não é suficientemente claro relativamente ao valor da poupança que alegadamente irá refletir, pelo que o nosso voto não poderia ser senão contra.”-----

521/2017 – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – PISCINAS MUNICIPAIS E PROJETO “NAZARÉ FIT & WELL” ÉPOCA DESPORTIVA - 2017/2018”

Para aprovação do Executivo, é presente proposta do Senhor Vice-Presidente da Câmara, relativamente à assunção dos compromissos Plurianuais, referente ao assunto acima referido, que faz parte da pasta de documentos da reunião e se dá por transcrito. -----

Deliberado, por maioria, autorizar a assunção dos compromissos plurianuais, ao abrigo do disposto no artigo 18.º das Normas de Execução do Orçamento de 2017; deliberado ainda remeter o processo à próxima sessão da Assembleia Municipal para conhecimento dos

compromissos plurianuais assumidos. -----

**522 /2017 – 2.ª EDIÇÃO DO TORNEIO DE TRAQUINAS A – VITOR CARVALHO -
MINUTA DO PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO**

Presente Minuta de Protocolo de Colaboração entre o Município da Nazaré e a Biblioteca de Instrução e Recreio supra mencionado, com vista à realização da 2.ª Edição do Torneio de Traquinas A – Vítor Carvalho no dia 30 de setembro de 2017 da atividade supra indicada. -----

O presente Protocolo faz parte da pasta de documentos da presente reunião, que se dá por transcrito. -----

Deliberado, por unanimidade, aprovar a minuta de protocolo.-----

**523 /2017 – 1.ª EDIÇÃO DO NAZARÉ KAYAKSURF E WAVESKI EVENT - MINUTA DO
PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO**

Presente Minuta de Protocolo de Colaboração entre o Município da Nazaré e o Clube de Desportos Alternativos da Nazaré, com vista à realização da 1.ª Edição do Nazaré Kayaksurf e waveski Event nos dias 15, 16 e 17 de setembro de 2017 da atividade supra indicada. -----

O presente Protocolo faz parte da pasta de documentos da presente reunião, que se dá por transcrito. -----

Deliberado, por unanimidade, aprovar a minuta de protocolo.-----

**524 /2017 – 2.ª EDIÇÃO DO TORNEIO VIEIRINHA - MINUTA DO PROTOCOLO DE
COLABORAÇÃO**

Presente Minuta de Protocolo de Colaboração entre o Município da Nazaré e o Grupo Desportivo “Os Nazarenos” supra mencionado, com vista à realização da 2.ª Edição do Torneio Vieirinha, nos dias 16 e 17 de setembro de 2017 da atividade supra indicada. -----

O presente Protocolo faz parte da pasta de documentos da presente reunião, que se dá por transcrito. -----

Deliberado, por unanimidade, aprovar a minuta de protocolo.-----



525/2017 – EVENTO “CAPÍTULO PERFEITO” – MINUTA DE PROTOCOLO

Presente minuta de Protocolo tendo em vista a realização de uma prova desportiva de mar designada “Capítulo Perfeito”, no período de 15 de setembro a 15 de novembro de 2017, que faz parte da pasta de documentos da reunião e se dá por transcrito.-----

Deliberado, por maioria, aprovar a minuta do protocolo com quatro votos favoráveis dos membros do Partido Socialista, duas abstenções dos membros do Partido Social Democrata e o voto contra do membro do Grupo de Cidadãos Independentes do Concelho da Nazaré.-----

Os membros do Partido Social Democrata apresentaram a declaração de voto que se transcreve:

“

Os vereadores eleitos pelo PSD votam de abstenção o ponto 525/2017 – EVENTO “CAPITULO PERFEITO” – MINUTA DE PROTOCOLO, pelo facto de este protocolo implicar a atribuição de valores (25.000,00€) de dinheiros públicos, sem a apresentação de quaisquer fundamentos que expliquem de forma clara e evidente, quer a despesa realizada pelo município quer a receita apresentada pela empresa promotora que alega que este evento gera 17 milhões de Euros de retorno na economia nacional e do concelho.-----

Consideramos que estes eventos são vantajosos para o nosso concelho, no entanto os valores apresentados deveriam ter sido sustentados em documentos válidos que os fundamentem.”-----

526/2017 - ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO PARA O REFEITÓRIO SOCIAL DA CONFRARIA DE NOSSA SENHORA DA NAZARÉ - PROPOSTA

Presente proposta da Senhora Vereadora com o pelouro da Ação Social, relativamente ao assunto acima referido que se transcreve: -----

“No seguimento do pedido realizado pela Confraria de Nossa Senhora da Nazaré, a solicitar atribuição de subsidio para fazer face a despesa com a resposta social - Refeitório Social, e:-----

Considerando que a Declaração Universal dos Direitos do Homem, de 1948, prevê que "Toda a pessoa tem direito a um nível de vida suficiente para lhe assegurar e à sua família a saúde e o bem-estar, principalmente quanto à alimentação"; -----

Considerando que a solidariedade cívica e a responsabilidade social devem mover os cidadãos e as instituições, principalmente em épocas de crise e roturas sociais; -----

Considerando as competências do Município na área social, onde assume como uma das competências materiais a “participação na prestação de serviços e apoio a pessoas em situação de vulnerabilidade, em parceria com as Entidades competentes da administração central e com as Instituições de Solidariedade social”; -----

Considerando o trabalho de estreita articulação e concertação, ao nível da intervenção social, realizado entre a Câmara Municipal da Nazaré e a Confraria de Nossa Senhora da Nazaré ao longo dos anos; -----

Considerando que neste Concelho continuam a verificar-se situações de pessoas em situação de grande vulnerabilidade socioeconómica; -----

Considerando o trabalho que tem vindo a ser realizado pela Confraria de Nossa Senhora da Nazaré, na resposta a estes munícipes; -----

Considerando que o Refeitório Social tem conseguido dar resposta às situações encaminhadas pelo Gabinete de Planeamento e Análise da Intervenção Social, desta Câmara Municipal; -----

Proponho a atribuição de subsídio no valor até €10500 (dez mil e quinhentos euros), à Confraria de Nossa Senhora da Nazaré, referente a 50% do valor total da despesa com o serviço prestado no ano de 2016, e proponho que se elabore um Protocolo, onde seja definido um valor anual fixo a atribuir pela Câmara Municipal para funcionamento da resposta social do Refeitório Social, e que se definam, neste documento, os procedimentos e critérios para atribuição deste subsídio e as responsabilidades de cada Instituição. -----

Deliberado, por unanimidade, aprovar o teor da proposta.-----



527/2017 - ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO AO CENTRO SOCIAL DE VALADO DOS FRADES PARA REABILITAÇÃO DAS INSTALAÇÕES - PROPOSTA

Presente proposta da Senhora Vereadora com o pelouro da Ação Social, relativamente ao assunto acima referido que se transcreve: -----

“No seguimento do pedido realizado pelo Centro Social de Valado dos Frades, a solicitar apoio na aquisição de tintas para a reabilitação das suas instalações e: -----

Considerando o contributo das instituições particulares de solidariedade social na efetivação dos direitos sociais dos cidadãos – aceite, apoiado e valorizado pelo Estado, que reconhece na Constituição e na lei o interesse público por elas prosseguido; -----

Considerando as competências materiais do Município: “deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à execução de obras ou à realização de eventos de interesse para o município, bem como à informação e defesa dos direitos dos cidadãos;” e a sua importância na “participação na prestação de serviços e apoio a pessoas em situação de vulnerabilidade, em parceria com as Entidades competentes da administração central e com as Instituições de Solidariedade social”; -----

Considerando que o Centro Social de Valado dos Frades integra o Conselho Local de Ação Social da Rede Social da Nazaré, desde Abril de 2003, exercendo, igualmente, funções no Núcleo Executivo; -----

Considerando o trabalho de estreita articulação e concertação, ao nível da intervenção social, realizado entre a Câmara Municipal da Nazaré e o Centro Social de Valado dos Frades ao longo dos anos; -----

Considerando a importância que o Centro Social de Valado dos Frades tem para a freguesia de Valado dos Frades e para o concelho da Nazaré, como instituição de 1.ª Linha; -----

Considerando que o Centro Social de Valado dos Frades tem conseguido dar resposta às situações encaminhadas pelo Gabinete de Planeamento e Análise da Intervenção Social, desta

Câmara Municipal, quantos às pessoas e famílias em situação de vulnerabilidade pessoal, familiar e social; -----

Proponho a atribuição de um subsídio no valor de € 5000 (cinco mil euros) ao Centro Social de Valado dos Frades, para que consigam fazer face às despesas com a reabilitação das instalações e para que continuem a prestar um serviço condigno à população do concelho da Nazaré, através das suas respostas sociais de Creche, Jardim-de-Infância, Centro de Actividades de Tempos Livres, Centro de Dia, Serviço de Apoio Domiciliário e Serviço de Apoio à Comunidade.” -----

Deliberado, por unanimidade, aprovar o teor da proposta.-----

528/2017 – CONCURSO PÚBLICO – CENTRO ESCOLAR DE FAMALICÃO – COMPROMISSOS PLURIANUAIS

Presente proposta do Senhor Presidente da Câmara, respeitante ao assunto referenciado em epígrafe, incorporando proposta de envio à Assembleia Municipal do pedido de autorização para assunção dos compromissos plurianuais relativos ao valor da obra (preço base) do concurso público para construção do Centro Escolar de Famalicão, que faz parte da pasta de documentos da reunião e se dá por transcrito.-----

Deliberado, por unanimidade, remeter à próxima sessão da Assembleia Municipal para autorização da plurianualidade financeira a assumir com o contrato. -----

O Senhor Presidente da Câmara ausentou-se da reunião de Câmara, sendo substituído pelo Senhor Vice-Presidente.-----

ENCERRAMENTO

Não havendo outros assuntos a tratar nesta reunião o Exmo. Presidente declarou encerrada a ordem de trabalhos, eram treze horas e quinze minutos, pelo que de tudo, para constar, se lavrou a presente ata, que vai ser assinada pelo próprio e pela Secretária, que a leu em voz alta, tendo a respetiva minuta sido aprovada e rubricada por todos os presentes. -----
